



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CENTAURO SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 047/10, celebrado em 27 de maio de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CARTELAS NUMERADAS EM FORMULÁRIO CONTÍNUO DE VALE TRANSPORTE E PASSE ESTUDANTIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 077/10, **Pregão Eletrônico n.º 019/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu Secretário, o **Sr. Luis Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CENTAURO SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.297.736/0001-07, situada na Av. Alfredo Bandeira de Melo, n.º 1013, BR 101 Norte, Centro, Igarassú/PE, neste ato legalmente representada por seu procurador, o **Sr. Victor Daniel dos Santos Veras**, brasileiro, divorciado, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Juarez Millet, 150, Estância, Recife/PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.259.324 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 878.979.974-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 049/10, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretária Municipal de Defesa Social, datado de 21 de setembro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a substituição da Nota Empenho n.º 2143 pelo Empenho n.º 3493, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando a Lei Municipal n.º 2.584, de 27 de agosto de 2010, que extinguiu a Secretaria Executiva de Defesa Social com a criação da Secretaria Municipal de Defesa Social, alterando a secretaria de executiva para funcional.

Considerando a Anulação Parcial da Nota de Empenho n.º 2143, oriunda da Unidade Orçamentária da Secretaria Executiva de Defesa Social para ser empenhado na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Nota de Empenho n.º 3493.

Desta forma, a Nota de Empenho n.º 2143, oriunda da Unidade Orçamentária da Secretaria Executiva de Defesa Social foi anulada e substituída pela Nota de Empenho n.º 3493, no valor de R\$ 66.128,40 (sessenta e seis mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), datada de 21 de setembro de 2010,



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



utilizando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 049/2010, datado de 21 de setembro de 2010, oriundo da Secretária Municipal de Defesa Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a substituição da Nota Empenho n.º 2143, oriunda da Unidade Orçamentária da Secretaria Executiva de Defesa Social, para ser empenhado na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Nota de Empenho n.º 3493.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de outubro de 2010.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Defesa Social

TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 15.565

CPF (MF):

CONTRATADA: CENTAURO SOLUÇÕES EM IMPRESSOS LTDA.

TESTEMUNHA:

Adilson de Paula Teófilo
CPF (MF): 822.358.214-72